

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 157/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper as férias do Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito a partir do dia 12.12.2000, anteriormente aprazadas para o período compreendido de 06.12.2000 a 03.02.2000, restando-lhe um saldo de 54 (cinquenta e quatro) dias de férias para gozo em época oportuna.***

Obs.: O Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar. Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga, justificadamente e Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares.

Convocado a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, de acordo com a RA-135/2000 deste E. Regional. Convocados, ainda, os Juízes Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa/PB, respectivamente, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO